

Lei n.º 239/89

De 09 de outubro de 1989

"Concede-se título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jean do Pontano.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor Sr. João Alves Filho, o título de Cidadão Honorário do Município de Jean do Pontano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jean do Pontano, 09 de outubro de 1989


 José Luis Filho
 Prefeito
 Jean do Pontano - AL


 Etivaldo Costa Ventura
 Secretário de Adm. e Planejamento
 Prefeitura M. de G. do Pontano - AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989).

Luiz de Oliveira Santos